



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - CENTRAL**

Secretaria Acadêmica do Campus Natal Central  
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000  
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

**EDITAL Nº 1/2026 - SEAC/DE/DG/CNAT/RE/IFRN**

**13 de fevereiro de 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO FIC EM DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS WEB.**

O Diretor Geral do Campus Natal Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, faz saber, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições para ingresso no Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web, a ser ministrado presencialmente, de março a julho de 2026, totalizando 220 horas-aula.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Diante das transformações contínuas no campo da tecnologia da informação e das demandas emergentes do mundo do trabalho, a oferta do Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web, na modalidade presencial, no Campus Natal-Central, integra a proposta de formação do **Programa Asas para o Futuro**, voltada exclusivamente para mulheres. O curso foi concebido com o objetivo de promover a qualificação profissional feminina na área de desenvolvimento de software, contribuindo para a ampliação da participação das mulheres no setor de tecnologia. Ao longo da formação, as estudantes terão contato com fundamentos, técnicas e ferramentas do desenvolvimento de aplicações web, favorecendo o desenvolvimento de competências alinhadas às exigências atuais do mercado de trabalho. Com esta iniciativa, o Campus Natal Central do IFRN reafirma seu compromisso com a inclusão, a equidade de gênero e a formação de profissionais preparadas para atuar de forma crítica e competente no desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas ao futuro.

1.2. A proposta está em consonância com a formação oferecida pelo Programa Asas para o Futuro, do Ministério das Mulheres do Governo Federal, concebido para atender **mulheres de 15 a 29 anos** que vivenciam diferentes situações de **vulnerabilidade social e econômica**, promovendo sua inserção nos processos educacionais e sua preparação para o mundo do trabalho.

**2. OBJETIVO GERAL**

2.1. Selecionar 60 (sessenta) mulheres para participarem do Curso FIC em **Desenvolvimento de Aplicativos Web do Programa Asas para o Futuro**, no IFRN Campus Natal Central, que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou econômica, em decorrência de trajetórias marcadas por fragilização da autoestima e reduzidas oportunidades de qualificação profissional. A iniciativa visa favorecer o acesso ao mundo do trabalho, bem como a continuidade dos estudos na área de tecnologia e, desse modo, fortalecer e institucionalizar essa ação junto à comunidade acadêmica e à sociedade.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição para participação do curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web é gratuita.

3.2. As candidatas deverão preencher os seguintes critérios:

- **ser do sexo feminino e/ou reconhecer-se como mulher do gênero feminino**, incluindo mulheres cisgênero, mulheres transgênero

e/ou travestis;

- ter idade igual ou superior a **15 anos e até 29 anos**;
- reconhecer-se, prioritariamente, como **preta, parda ou indígena**;
- possuir escolaridade mínima, sendo aceitas candidatas que tenham **cursado ou estejam cursando o ensino médio em escolas públicas**, que **estejam cursando o ensino superior em instituição pública** ou que sejam egressas de **curso superior de instituição pública**.

3.3. Além disso, conforme a Portaria Conjunta MMULHERES/MCTI/MIR/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, as candidatas deverão atender a, **PELO MENOS, um dos seguintes requisitos:**

- estar inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**;
- residir em **periferias ou comunidades urbanas**;
- residir em **zonas rurais**;
- **ser mãe e/ou responsável direta** por crianças com até 10 anos de idade.

3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/REZfGSuUwnS6Cyto9>, no período de **13/02/2026 a 27/02/2026, até as 23h59 (horário local)**. Para realizar a inscrição, a candidata deverá ter um e-mail no gmail.

3.5. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, bem como as efetuadas após o prazo final estabelecido no subitem 3.4. acima.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.7. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório e será considerada **válida somente mediante o envio, no ato da inscrição, das cópias digitais legíveis dos documentos exigidos**, bem como do preenchimento das informações obrigatorias, conforme listado a seguir:

- 3.7.1. Documento oficial de identificação com foto (ex.: RG, CNH);
- 3.7.2. CPF (caso não conste no documento de identificação);
- 3.7.3. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio em escola pública ou declaração que esteja cursando o Ensino Médio ou Superior em escola pública (histórico escolar, certificado ou declaração) ou Comprovante de Conclusão de Ensino Superior em instituição pública ;
- 3.7.4. Comprovante de residência;
- 3.7.5. Foto digital atual (formato tipo 3x4);
- 3.7.6. Número de telefone atualizado;
- 3.7.7. Endereço de e-mail ativo;
- 3.7.8. Comprovante de inscrição no CadÚnico, caso pertença ao programa;
- 3.7.9. Aceite (marcando a opção correspondente **no formulário de inscrição**) do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – LGPD (ANEXO II), **obrigatório** para participação no processo seletivo;
- 3.7.10. Facultativamente, a candidata poderá manifestar concordância, marcando a opção correspondente **no formulário de inscrição**, com os termos previstos no ANEXO III (USO DE IMAGEM) e a recusa não acarretará qualquer prejuízo;
- 3.7.11. A autodeclaração étnico-racial, conforme seja o caso para candidatas pretas, pardas ou indígenas no ANEXO IV (AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL);
- 3.7.12. Certidão de Nascimento de cada criança, para a candidata mãe ou responsável direta;

3.8. A inscrição, mediante o **correto envio da documentação**, terá efeito de pré-matrícula, condicionado à classificação dentro do limite de vagas e à validação dos dados pela Coordenação do Curso.

3.9. Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas

habilidades ou superdotação conforme informações no ANEXO V (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) e envio de documento conforme modelo do ANEXO VI (LAUDO DESCRIPTIVO CARACTERIZADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção simplificada será realizada por ordem de inscrição, considerando a data e horário de envio registrados no formulário eletrônico, observando-se o limite de vagas estabelecido neste edital, **desde que a candidata atenda a todos os requisitos previstos no item 3 e tenha a documentação enviada corretamente.**

4.2. Será dada **prioridade** às candidatas autodeclaradas como pretas, pardas ou indígenas.

4.3. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a) Candidata com maior número de filhos;

b) Candidata com idade mais elevada; (considerando dia, mês e ano de nascimento como critério definidor da idade);

4.4. O resultado da seleção simplificada será publicado até o dia 09/03/2026, no portal do Campus Natal Central (<https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=3>).

- 4.4.1. A candidata poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia 10/03/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/r8AYe5TXCRA1sdti8>. O modelo do recurso está no ANEXO I.
- 4.4.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora no dia 12/03/2026.
- 4.4.3. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no dia 13/03/2026, no mesmo endereço do portal do Campus Natal Central do IFRN (item 4.4)

4.5. Caso o número de **inscritas classificadas** seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem dentro do limite de 60 vagas comporão o Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 6.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Considerando o caráter simplificado deste Processo Seletivo, a inscrição válida, com envio completo da documentação exigida, terá efeito de matrícula preliminar.

5.2. A matrícula definitiva será realizada após a validação dos documentos enviados no ato da inscrição e confirmação da classificação da candidata dentro do limite de vagas.

5.3. As candidatas selecionadas serão matriculadas **automaticamente**, conforme os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

5.4. A candidata que não enviar a documentação corretamente durante o período de inscrição será **eliminada** do processo seletivo.

5.5 Para os casos de ter mais candidatas do que vagas existentes, os critérios para desempate serão de acordo com o item 4.3 deste edital.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas após a confirmação da matrícula, a Coordenação do Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web do Campus Natal Central/IFRN convocará as candidatas do Cadastro Reserva, respeitando-se a ordem de **classificação** homologada.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes, se houver, será informada por meio de contato telefônico e/ou por e-mail informado no ato da inscrição.

6.2.1. A convocação será realizada por meio dos contatos informados na inscrição, cabendo à candidata manter seus dados atualizados e estar atenta ao contato realizado pela coordenação do curso, **sob pena de ser eliminada do processo seletivo**.

6.2.2. Após a convocação, a candidata terá o prazo de até **48 horas** para confirmar interesse e iniciar o curso, **sob pena de ser eliminada do processo seletivo**.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, marcando a opção correspondente no formulário de inscrição, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, para fins de execução e gestão do presente processo, incluindo a divulgação de nome, número de inscrição e resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. As informações de autorização estão especificadas no ANEXO II (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD).

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção.

7.4. No ato da inscrição, a estudante poderá autorizar, marcando a opção correspondente no formulário de inscrição, o IFRN/Campus Natal Central a utilizar imagens pessoais produzidas em encontros pedagógicos on-line ou materiais acadêmicos desenvolvidos durante o curso, para fins de registro institucional, relatórios, pesquisas e produção acadêmica, conforme legislação vigente. As informações de autorização estão especificadas no ANEXO III (TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM).

7.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)  
JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS  
Diretor do Campus Natal Central do IFRN

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	Até 13/02/2026
<b>Inscrição das candidatas</b>	<b>13 a 27/02/2026</b>
Divulgação do resultado preliminar da análise documental	09/03/2026
Interposição de recurso	10/03/2026
<b>Resultado final</b>	<b>13/03/2026</b>
Matrícula das alunas selecionadas (realizada internamente pela coordenação)	16 a 20/03/2026
Início das aulas	23/03/2026

**ANEXO I - EDITAL N.º /2026-DG/CNAT/RE/IFRN**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web – IFRN Campus Natal Central

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web, nos termos do Edital nº \_\_\_\_ /2026 - Campus Natal Central-IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Observação: O recurso deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no item 4.4.1 deste edital. Este anexo apresenta apenas o modelo das informações solicitadas.

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu autorizo expressamente que o Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN realize o tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis fornecidos durante o processo seletivo para o Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web, para fins de: execução e gestão do processo seletivo; análise e validação de documentos; divulgação de nome, número de inscrição e resultados; registro institucional, estatístico e administrativo relacionado ao curso; e, realização de pesquisas institucionais sobre a oferta de cursos FIC, sem identificação individual dos participantes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome e número de inscrição para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Este consentimento será registrado de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL**

Eu autorizo expressamente que o IFRN utilize imagens pessoais produzidas em atividades pedagógicas virtuais síncronas, em gravações realizadas no âmbito do curso, em materiais acadêmicos desenvolvidos durante a execução do Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata de que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas virtuais síncronas, em gravações realizadas no âmbito do curso, em materiais acadêmicos desenvolvidos, durante a execução do Curso FIC em Desenvolvimento de Aplicativos Web, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Este consentimento será registrado de forma eletrônica no momento da inscrição, com data e hora geradas automaticamente pelo aceite no formulário, substituindo a necessidade de assinatura física ou digitalizada.

**ANEXO IV - EDITAL N.º /2026-DG/CNAT/RE/IFRN**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidata no Edital n. \_\_\_\_\_ ao curso de Desenvolvimento de Aplicativos Web, do *campus* Natal Central do IFRN, data de nascimento \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, me autodeclaro:

Preta,

Parda ou

Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

## ANEXO V – EDITAL N.º /2026-DG/CNAT/RE/IFRN

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No ato da inscrição, os candidatos para uma das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência deverão, obrigatoriamente, anexar, **LAUDO MÉDICO (preferencialmente conforme modelo do Anexo VI, deste edital)** original contendo número de CRM e RQE do médico, conforme art. 8º- B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos **24 (vinte e quatro) meses** que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015 e 14.768/2023.

Para fins de concorrência à reserva de vagas para PCD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Mediante o exposto, recomendamos que o Laudo Médico, caso não seja no modelo do Anexo VI, os exames complementares devem conter as seguintes informações, de acordo com o caso:

- Identificação do médico: nome completo e CRM/UF;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver;
- Identificação do paciente: nome completo e número de CPF (quando houver);
- Data de emissão;
- Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico;
- Assinatura e carimbo ou número do CRM, quando manuscrito;
- Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail);
- Endereço profissional ou residencial do médico;
- Diagnóstico (com CID-10);
- Descrição das condições atuais do paciente relacionadas à deficiência e limitações funcionais identificadas;
- **Deficiência Física:** qual o membro foi acometido, grau de força muscular (1 a 5). Se houver alterações articulares, especificar se há alteração da amplitude dos movimentos (até 1/3, 1/3 a 2/3, > 2/3).
- **Deficiência Auditiva:** além do laudo médico, anexar Audiometria tonal e vocal.
- **Deficiência Visual:** O laudo médico deve relatar Acuidade Visual em ambos os olhos (escala de Snellen), com a melhor correção óptica possível. Se houver comprometimento do campo visual, acrescentar exame de Campimetria.
- **Deficiência Mental/Intelectual:** O laudo médico emitido deve informar, além do CID-10, se há ou não limitações associadas a habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho).

## ANEXO VI - EDITAL N.º /2026-DG/CNAT/RE/IFRN

### MODELO - LAUDO DESCRIPTIVO CARACTERIZADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO DESCRIPTIVO CARACTERIZADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
<p>Nome: _____</p>		
Data de Nascimento: R.G.: _____		CPF: _____
<b>Curso pretendido:</b>		
<p>Deficiência:</p> <p><input type="checkbox"/> Física      <input type="checkbox"/> Auditiva (incluir audiometria)      <input type="checkbox"/> Deficiência visual*</p> <p><input type="checkbox"/> Visão Monocular*      <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual*      <input type="checkbox"/> Deficiência Mental*</p> <p><input type="checkbox"/> Deficiência Mental*      espectro autista      <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla</p>		
<p>*Para esta caracterização é necessário anexar o laudo do especialista</p>		
<p>Origem da deficiência:</p> <p>Congênita Doença Acidente comum*</p> <p>Acidente de Trabalho* Após intervenção cirúrgica*</p>		
<p>*Citar o ano da ocorrência:</p>		
<p>CID:</p>		
<p>Descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas causadas pela deficiência:</p>		
<p>Descrição das limitações funcionais para as atividades do cotidiano e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos:</p>		
<p>Recomendações de acessibilidade, adaptações escolares e do ambiente:</p>		
<p>Local e data: _____ / _____ / _____ /20_____</p>		
<p>Estou ciente de que estou sendo caracterizada como Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrência à vagas reservadas em edital de processo seletivo discente. Autorizo a apresentação deste Laudo, relatórios médicos e exames destinados a este fim ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN.</p>		
<p>Identificação:</p>		
<p>Assinatura:</p>		
<p>Médico responsável por esse laudo:</p>		

Carimbo e Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos, Diretor Geral - CD0002 - DG/CNAT**, em 13/02/2026 05:53:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1011894

Código de Autenticação: 023b49bac1

